



LEI Nº 4.440/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.530,00 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a aquisição de uniformes e demais necessários a proteção da saúde do Servidor bem como, melhoria na qualidade dos serviços prestados à Comunidade Cerqueirense.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a aquisição de uniformes e demais necessários a proteção da saúde do Servidor bem como, melhoria na qualidade dos serviços prestados à Comunidade Cerqueirense.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais), objetivando instituir dotação



orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a aquisição de uniformes e demais necessários a proteção da saúde do Servidor bem como, melhoria na qualidade dos serviços prestados à Comunidade Cerqueirense.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2.0.062 – Adm. Geral dos Bens e Serv.de Assistência Médica e Sanitária

3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 8.530,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito previsto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.078 – Construção e Equipamento das UBS.

53 - 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 8.530,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 21 DE AGOSTO 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 21/08/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA

Secretario Municipal